

EDITAL Nº 33

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DE EVENTO *FESTA JUNINA* DO IFSP - CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Hortolândia, torna pública a chamada que visa parceria de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Festa Junina 2023, pelo Câmpus Hortolândia do IFSP, localizado na Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A tradicional Festa Junina do IFSP - Câmpus Hortolândia reúne estudantes, servidores, familiares e toda a comunidade do entorno para a integração social e cultural em torno do tema dos festejos juninos. Além de apresentações de música, dança e comidas típicas, o evento contará com brincadeiras e atividades lúdicas que compõem tradicionalmente a festa.

O evento será realizada no dia 17/06/2023, no Câmpus Hortolândia do IFSP, com expectativa de público em torno de 500 participantes.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio ao evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Brindes e itens a serem dados como premiação das brincadeiras:** bolas, pelúcias, doces, materiais de escritório, eletrônicos, vouchers de serviços ,etc;

II - **Serviços:** contratação de bandas, DJ, atrações culturais diversas, montagem de palco, sistema de iluminação, sistema de som, etc;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis e etc

IV – Prestação de serviços técnicos;

V – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o Câmpus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade

das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, estande, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

Inscrição da logomarca do apoiador na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa; espaço promocional durante o evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 05 de junho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de junho de 2023, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.hto@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio à Festa Junina". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Coordenação de Apoio à Direção (CDI) do IFSP Câmpus Hortolândia: Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Hortolândia, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados os apoios que melhor se adequarem à proposta do evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - tiverem maior afinidade com os temas abordados no evento;

II - maior quantidade e variedade de brindes e/ou serviços oferecidos;

III - propostas chegarem primeiro,

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 13/06/23 no site hto.ifsp.edu.br.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 1 dia útil da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Hortolândia pelo endereço cdi.hto@ifsp.edu.br

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 14/06/23 no site hto.ifsp.edu.br.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Hortolândia entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Hortolândia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do apoio, por meio do telefone 19 3865-8071 ou e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Hortolândia.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 33, visando apoiar a realização da Festa Junina, que será realizado no Câmpus Hortolândia.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/05/2023 17:42:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548445

Código de Autenticação: dbab89fc18



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250